

## **EDITAL Nº 125/2015**

**Referente ao Aviso Nº 103/2015, publicado no D.O.E. de 21.11.2015**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições, legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Chamada Pública para Seleção de servidores, docentes e técnicos administrativos da UNEB, para atuarem como Coordenadores Locais nos Cursos de Graduação, vinculados ao PARFOR PRESENCIAL - PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR).

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A seleção dos servidores, docentes e técnicos administrativos será realizada sob a responsabilidade da Direção dos Departamentos da UNEB que possuam turmas ativas no PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 1.2. A Coordenação Local do Curso de Licenciatura é uma função a ser exercida prioritariamente pelo servidor docente do Departamento ao qual o Curso esteja vinculado;
- 1.3. Não existindo docente com perfil ou disponibilidade de carga horária para exercer a função de Coordenador Local, é admitida a seleção de servidor técnico administrativo do quadro efetivo (analista/técnico) para assumir a função de Coordenador Local.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições serão realizadas no dia **01 de dezembro de 2015**, em horário administrativo, no Setor de Protocolo do Departamento ao qual o Curso/Turma estiver vinculado.
- 2.2. Estão aptos a participar da seleção os servidores, docentes e técnicos administrativos que comprovarem:
  - 2.2.1. Ter formação em nível superior, preferencialmente em curso de licenciatura;
  - 2.2.2. Ser servidor do quadro efetivo da UNEB;
  - 2.2.3. Ter disponibilidade para realizar o acompanhamento presencial das atividades desenvolvidas nos Cursos/Turmas do PARFOR PRESENCIAL UNEB relacionadas às suas atribuições, nos períodos de realização do Programa, os quais compreendem férias e recessos escolares durante sua vinculação ao Programa;
  - 2.2.4. Atender os requisitos expressos na Lei nº. 11.273/2006 e nas normas do PARFOR PRESENCIAL UNEB para o recebimento da bolsa;
- 2.3. Não serão homologadas inscrições de servidores, docentes e técnicos administrativos que estejam em pelo menos uma das situações abaixo elencadas:
  - 2.3.1. Afastados para curso de pós-graduação, licença de tratamento de saúde, licença maternidade, licença prêmio e licença sem vencimento, ou qualquer outro tipo de afastamento de suas funções como servidor;
  - 2.3.2. Possuam pendências acadêmicas e/ou administrativas com o PARFOR PRESENCIAL UNEB;
  - 2.3.3. Recebam bolsa de programas regidos pela Lei Federal nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei Estadual nº 11.473/2009, salvo nos casos previstos em normas específicas.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO**

- 3.1. Quando da inscrição o servidor docentes e técnicos administrativos, deverá entregar no protocolo do Departamento/Campi, os seguintes documentos:
  - 3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

- 3.1.2. Cópia do currículo *Lattes* atualizado;
  - 3.1.3. Cópia do Diploma de Graduação;
  - 3.1.4. Cópia do Diploma do maior título de Pós-graduação;
  - 3.1.5. Cópia do comprovante de residência.
- 3.2. A não apresentação dos documentos exigidos implicará na desclassificação imediata do candidato.

#### 4. DAS VAGAS

Vagas	Curso	Pólo de funcionamento	Departamento Campus	
01	Pedagogia	Araças	Departamento de Educação Campus II-Alagoinhas	
01	Pedagogia	Remanso	Departamento de Ciências Humanas Campus III - Juazeiro	
01	Pedagogia	Valente	Departamento de Educação Campus XV - Conceição do Coité	
01	Artes Visuais	Boquira	Departamento de Ciências e Tecnologias Campus XX - Brumado	
01	Letras- Inglês			
01	Matemática			
01	Pedagogia	Aracatu		
01	Pedagogia	Caculé		
01	Pedagogia	Caraíbas		
01	Pedagogia	Érico Cardoso		
01	Educação Física	Barra		Departamento de Ciências e Tecnologias Campus XXIV – Xique-Xique
01	Geografia	Barra		
01	Matemática	Barra		
01	Artes Visuais	Xique – Xique		

#### 5. DA SELEÇÃO:

- 5.1. O processo de seleção será realizado por Comissão criada pelo Departamento para esse fim específico, e constituirá da análise dos documentos apresentados no ato da inscrição;
- 5.2. A Comissão elaborará a ata do processo seletivo, assinada pelos três membros, com identificação dos candidatos inscritos, critérios utilizados e o resultado da seleção;
- 5.3. O resultado será divulgado até o dia **09 de dezembro de 2015**, no site do PARFOR PRESENCIAL UNEB [www.uneb.br/parfor](http://www.uneb.br/parfor).

#### 6. DA ADMISSÃO

- 6.1. O servidor selecionado será convocado a comparecer à Direção do Departamento para:
  - 6.1.1. Assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista

- 6.1.2. Assinatura da declaração de compatibilidade de carga horária com o “ciente” e a assinatura do Diretor de Departamento;
- 6.1.3. Apresentação de declaração do bolsista afirmando que conhece as atribuições e critérios para recebimento das bolsas de Coordenador Local vinculados ao PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 6.2. A Direção do Departamento encaminhará a Coordenação Geral do PARFOR, os documentos solicitados no ato de inscrição, a cópia da ata da Comissão, os documentos indicados no item 6.1, bem como extrato da ata do Conselho de Departamento referendando o processo seletivo.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES**

- 7.1. São atribuições da Coordenação Local de Curso do PARFOR PRESENCIAL UNEB:
  - 7.1.1. Orientar o suporte acadêmico e de biblioteca no desenvolvimento das atividades do PARFOR PRESENCIAL UNEB;
  - 7.1.2. Orientar, coordenar, acompanhar e supervisionar as atividades didático-pedagógicas do Curso;
  - 7.1.3. Orientar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo suporte administrativo, professor articulador e professor formador;
  - 7.1.4. Analisar, acompanhar e avaliar a execução do Projeto Político Pedagógico do Curso em conjunto com a Coordenação Geral de Curso;
  - 7.1.5. Organizar o processo de matrícula do PARFOR PRESENCIAL UNEB no Departamento;
  - 7.1.6. Manter atualizada as informações cadastrais e acadêmicas junto aos Coordenadores Acadêmicos/Sistema SAGRES;
  - 7.1.7. Divulgar e acompanhar o cumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico no que lhe for pertinente;
  - 7.1.8. Participar, quando convocado, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PARFOR PRESENCIAL UNEB;
  - 7.1.9. Elaborar mensalmente a folha de frequência dos alunos do PARFOR PRESENCIAL UNEB para encaminhamento para Coordenação Geral;
  - 7.1.10. Auxiliar a Coordenação Acadêmica no acompanhamento do registro acadêmico dos alunos matriculados do PARFOR PRESENCIAL UNEB vinculados ao Departamento;
  - 7.1.11. Encaminhar e acompanhar os processos referentes às solicitações discentes;
  - 7.1.12. Elaborar relatório de informações didático-pedagógicas, bem como Projeto de Reconhecimento de Curso de acordo com o calendário divulgado pela Coordenação Geral do PARFOR PRESENCIAL UNEB;
  - 7.1.13. Assessorar e orientar a Coordenação Geral na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias.

## **8. DA REMUNERAÇÃO**

- 8.1. O servidor selecionado será cadastrado no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES como Coordenador Local e fará jus a bolsa de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) de remuneração, conforme estabelecido no manual operativo do PARFOR/CAPES;
- 8.2. As bolsas serão concedidas pela CAPES/MEC e pagas diretamente ao bolsista, sem tributação, por meio de crédito em conta benefício aberta em agência do Banco do Brasil S/A, indicada especificamente para esse fim, mediante Termo de Compromisso;
- 8.3. Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês e de até 12 (doze) bolsas durante o ano, mesmo que participem em mais de uma atividade ou coordene mais que uma turma no PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 8.4. A jornada de trabalho corresponde à realização de no mínimo 80 (oitenta) horas mensais em atividades pedagógicas obrigatórias, conforme previsto no Projeto Político Pedagógico do Curso.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. Os modelos de atas, declarações e demais documentos serão disponibilizados no site do PARFOR PRESENCIAL UNEB – [www.uneb.br/parfor](http://www.uneb.br/parfor) ;
- 9.2. Anualmente os bolsistas serão avaliados para fins de renovação de vinculação como PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 9.3. Para fazer jus à bolsa o servidor bolsista deverá cumprir com as atribuições dispostas no item 7 (DAS ATRIBUIÇÕES) podendo ter a bolsa suspensa até que as pendências sejam solucionadas;
- 9.4. As atividades didático-pedagógicas desenvolvidas pelos Coordenadores Locais dos Cursos vinculados ao PARFOR PRESENCIAL UNEB obrigatoriamente devem ser compatíveis ao funcionamento do Curso no âmbito do Departamento/Polo;
- 9.5. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências da presente CHAMADA PÚBLICA e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;
- 9.6. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências desta CHAMADA PÚBLICA, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, implicará na sua desclassificação, a qualquer tempo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 9.7. A Coordenação Geral do PARFOR PRESENCIAL UNEB poderá, a qualquer momento, determinar o cancelamento da bolsa do Coordenador que não cumprir com suas atribuições;
- 9.8. A presente CHAMADA PÚBLICA terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogável por igual período, a critério da Coordenação Geral do PARFOR PRESENCIAL UNEB;
- 9.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PARFOR PRESENCIAL UNEB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 20 de novembro de 2015.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor